



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: cm.areas@iconet.com.br Home Page: www.embras.com.br/cmareas

DECRETO LEGISLATIVO N. ° 02/2007

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2004”**

SILVESTRE GONÇALVES DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Areias, no uso de suas atribuições
legais, etc. faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte
DECRETO:

Considerando que as contas públicas do
município de Areias relativas ao exercício financeiro de 2004 foram
analisadas pelo E.Tribunal de Contas do estado de São Paulo – TC
1800/026/04;

Considerando que o tribunal houve por bem
emitir parecer favorável à aprovação das contas, com exceção dos atos
pendentes de apreciação;

Considerando que o Parecer da douta
Comissão de Finanças e Orçamentos através do Projeto de Decreto
Legislativo 02/2007 houve por bem emitir parecer contrário à aprovação
das contas;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: cm.arias@iconet.com.br Home Page: www.embras.com.br/cmarias

Submetido à apreciação do E. Plenário na 6ª Sessão em data de 17 de abril de 2007, foi o Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamento rejeitado, dado que seriam necessários o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, conforme determina o artigo 158, parágrafo 2º, inciso IV.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2004, Processo TC nº 18000/026/04, com as devidas ressalvas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC nº 800092/441/04 e TC 800093/441/04).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 17 de abril de 2007.


SILVESTRE GONÇALVES DA SILVA

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Secretaria Administrativa